| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação de Meruoca | | |
| **EMENTA:** Declara extintas dezoito escolas do município de Meruoca e autoriza a guarda do acervo escolar em escolas ativas, conforme relação que integra este Parecer. | | |
| **RELATORA:** Maria Cláudia Leite Coêlho | | |
| **SPU Nº** 7933687/2015 | **PARECER Nº** 0359/2016 | **APROVADO EM:** 02.03.2016 |

## I – RELATÓRIO

O presente processo contém ofício nº 102/2015, subscrito pelo sr. Antonio Crispim da Silva Cândido, Secretário Municipal de Educação de Meruoca, comunicando ao Exmo. Sr. Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Pe. José Linhares Ponte, o encerramento das atividades de 18 (dezoito) escolas da rede municipal, desde o ano de 2012, já estando as mesmas paralisadas pela não entrega do Censo Escolar/INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

A justificativa apresentada é devido ao número de pequenas escolas naquele município com um número inferior a 50 (cinquenta) alunos, onde foi realizada uma reorganização na rede, ficando somente as escolas com mais de 100 (cem) alunos, com uma melhor estrutura física, o que repercute na qualidade do ensino.

O acervo dessas instituições de ensino foi encaminhado junto com os alunos para escolas ativas. Ocorre que, na época, não foram tomadas as providências para regularizar essa situação junto à Secretaria de Educação (SEDUC) e este Conselho.

O processo encontra-se instruído também com Ofício nº 224/2015/CEDEA/CREDE 6, de 03 de novembro de 2015, subscrito pelo sr. Daniel Carlos da Costa, coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6-Sobral, mediante o qual solicita ao Presidente deste Órgão que a guarda e a expedição do acervo sejam feitas pelas escolas descritas no quadro constante nos ofícios nºs 102/2015 e 492/2015, de 23 de outubro de 2015, subscrito por Adriana Cyntia Oliveira Costa, assessora técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CODEA/ SEDUC se posicionando favorável à solicitação, diante do que, verificamos tratar-se de solicitação de extinção das 18 (dezoito) unidades escolares para que, assim, tenham a situação regularizada perante este Órgão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está em conformidade com o que dispõe o Artigo 16, Inciso II, Alínea *c*, da Resolução nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

Cont. do Parecer nº 0359/2016

## III – VOTO DA RELATORA

Diante do acima exposto, voto no sentido de que sejam declaradas extintas as escolas abaixo relacionadas, ficando seus acervos sob a responsabilidade das escolas ativas constantes da mesma relação, todas pertencentes à rede municipal de Meruoca, comunicando à Secretaria Municipal de Educação de Meruoca, à CREDE-6-Sobral, à CODEA/SEDUC e ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP/DIDAE/CEE o teor deste Parecer, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

| NOME DA EEIF EXTINTA | INEP | ESCOLA RESPONSÁVEL PELA GUARDA DO ACERVO | INEP |
|---|---|---|---|
| João Gualberto de Araujo EEIF | 23017392 | BEATRIZ SANFORD FROTA EEIF | 23200286 |
| Escola Isolada São José | 23200278 | DEPUTADO FRANCISCO MONTE EEIF | 23017325 |
| Francisco Ulisses de Medeiros EEIF | 23017333 | | |
| Itelvina Roberto EEIF | 23017376 | | |
| Trajano Alves de Sales | 23017562 | | |
| Marçal Lopes EEIF | 23017678 | DEPUTADO MANOEL RODRIGUES EEIF | 23017660 |
| José Pereira Brandão EEIF | 23017627 | HENRIQUE SEVERINO DUARTE EEIF | 23017619 |
| São Daniel EEIF | 23017317 | JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE EEIF | 23017422 |
| José Fernandes de Lima EEIF | 23017511 | MURILO PIO FERNANDES EEIF | 23017481 |
| Luis Gonzaga Fernandes EEIF | 23017449 | | |
| Maria Firmino do Amaral EEIF | 23017457 | | |
| Salão Capela São José EEIF | 23017287 | | |
| Francisco Feliciano de Aguiar EEIF | 23017740 | RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO EEIF | 23017635 |
| Núcleo de Estudos Supletivos de Meruoca | 23210591 | ROSINHA BASTOS SAMPAIO EEF | 23017520 |
| Creche Comunitária Sinhá Moura | 23236949 | SIMÃO BARBOSA EEIF | 23017767 |
| Francisco Aldelmo da Silva EEIF | 23017732 | | |
| José Balbino EEIF | 23017759 | | |
| Sinhá Barreto EEIF | 23017775 | | |

Cont. do Parecer nº 0359/2016

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de março de 2016.

**MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO**
Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**
Presidente do CEE